



ATA 01
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1- CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa especializada para construção da garagem da frota dos ônibus escolares do município em estrutura pré-moldada de concreto com cobertura em estrutura metálica, e serviços complementares, no município de Maracajá/SC, conforme condições, especificações, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos básicos e demais dados técnicos do memorial descritivo, edital e anexos.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e três do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 152/2022, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. REJANE PEREIRA DOS SANTOS, a mesma informou que as empresas MELCON CONSTRUCAO CIVIL LTDA CNPJ 80.435.191/0001-53, JJ GONÇALVES CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 33.092.328/0001-34, BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA – ME CNPJ 12.859.913/0001-47 e TRANSPORTES FIRO LTDA CNPJ 00.150.008/0001-34, protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica dos presentes e pelos membros da Comissão. Após a análise dos documentos de habilitação verificou-se que empresa licitante MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI – EPP CNPJ 80.435.191/0001-53, não apresentou o balanço patrimonial, exigido no item 5.1.10.1. de acordo com o último exercício social, referente à sua Qualificação Econômico Financeira. As demais licitantes cumpriram rigorosamente as exigências editalícias. Assim, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **INABILITAR** no presente certame licitatório a empresa **MELCON CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, e **HABILITAR** as empresas **JJ GONÇALVES CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 33.092.328/0001-34**, **BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA – ME CNPJ 12.859.913/0001-47** e **TRANSPORTES FIRO LTDA CNPJ 00.150.008/0001-34**. Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza os artigos 109 e 110 da Lei 8.666/93. As empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Maracajá, sendo este o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>) e sítio eletrônico oficial (www.maracaja.sc.gov.br), começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião às 16h07min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Gisele da Silva Garcia Dal Pont, que a secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações e pelos presentes. Maracajá, 23 de fevereiro de 2023.



MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

REJANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

GISELE DA S. G. DAL PONT
Secretária

EVÂNIO MACALOSSI
Membro

JONAS DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
JJ GONÇALVES CONSTRUÇÕES LTDA

LEONARDO CARDOSO DE OLIVEIRA
TRANSPORTES FIRO LTDA